



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 042352019

307ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2018-0.021.378-2

Interessado: SPAL Industria Brasileira de Bebidas S/A

Local: Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, Rua Carlos Rappa e Avenida Salim Antônio Curiati.

Contribuinte: 090.247.0008-6

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 01/03/2018, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a comércio de abastecimento de grande porte, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3-2, em zona de uso ZDE-2 / PA 4, na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/007/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 167 a 169, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Previsão de área para embarque/desembarque, em atendimento ao disposto no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
2. Atendimento na íntegra às disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT 018/2020, devendo ser verificada, por SMUL/COMIN, a compatibilidade do projeto ora objeto de análise àquele vinculado à referida Certidão, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;
3. Observância ao disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTES AINDA: Alessandro da Silva Fernandes, Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/04/2021, às 14:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042352019** e o código CRC **692C1DFF**.